



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021
REGISTRO DE PREÇOS

1. DO PREÂMBULO

A Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, através do Pregoeiro Público Armando Cesare Tomasi, designado pela Portaria nº **318/2020** de 12.06.2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, de acordo com a determinação da Sr. Defensor Geral, que autorizou a instauração do competente processo licitatório, torna pública a quem interessar, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e Lei Estadual nº 12.986, de 17/03/2006, Decreto Estadual nº 32.539/08, Decreto Estadual nº 39.437/13, Lei Complementar nº 123/06, aplicando subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, na forma e diretrizes abaixo.

DADOS GERAIS	
OBJETO: O presente certame tem por objeto a formação de registro de preço para eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de 200 (duzentas) barreiras de proteção de acrílico, atendendo as necessidades desta Defensoria Pública do Estado de Pernambuco - DPPE, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.	
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 15.04.2021 às 09h30 (Horário de Brasília)	
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15.04.2021 às 10h00	
SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: www.redeempresas.com.br	
RELACIONAMENTO:	
Pregoeiro: Armando Cesare Tomasi	E-mail: cpl.defensoria@defensoria.pe.gov.br
Fone/Fax: (81) 3182-3721/30	
Endereço: Rua Gonçalves Maia, nº 207, Boa Vista, Recife/PE.	

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *Internet*, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases;
- 2.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro da Defensoria através do Portal Eletrônico de Compras Eletrônicas, no endereço www.redeempresas.com.br;

3. DO OBJETO

O presente certame tem por objeto a formação de registro de preço para eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de barreiras de proteção de acrílico, atendendo as necessidades desta Defensoria Pública do Estado de Pernambuco - DPPE, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital e descrição detalhada no **Anexo I**.



4. DO VALOR ESTIMADO E DA FONTE DE RECURSOS

4.1. O valor global anual estimado da licitação é de R\$ 34.732,00 (trinta e quatro mil, setecentos e trinta e dois reais), correspondente à soma dos itens constantes nas Características Técnicas do Produto (Anexo I).

5. DA REFERÊNCIA DE TEMPO

5.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

6. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- 6.1. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- 6.2. Responder às questões formuladas pelos interessados, relativas ao certame;
- 6.3. Abrir as propostas de preços;
- 6.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;
- 6.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;
- 6.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- 6.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- 6.8. Declarar o vencedor;
- 6.9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- 6.10. Elaborar a ata da sessão;
- 6.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologação e autorização da contratação.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos, devendo ser apresentada, para tanto, a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, conforme modelo anexo.

7.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- b) Empresas que por qualquer motivo, tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública Estadual;
- c) Estejam cumprindo a penalidade de inidoneidade para licitar ou contratar imposta por qualquer órgão da Administração Pública;
- d) Estejam em estado de falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- e) Tenham em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 18 (dezoito) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- f) Empresas cujos dirigentes sócios ou gerentes tenham qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, respeitado o disposto no inciso III, do artigo 9º, da Lei Federal nº 8.666/93.

8. DA PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS

8.1. O interessado deverá observar as datas e os horários limites previstos para o envio da proposta atentando, também, para a data e horário de início da disputa.

8.2. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.3. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Interessado será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

8.4. A validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão do Pregão;

8.5. Caberá ao interessado acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9. DA ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO

9.1. A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

9.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos interessados deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

9.3. A partir da abertura da etapa competitiva, o tempo estimado para disputa dos itens será de 10 (dez) minutos mais o tempo aleatório do auto-encerramento que ocorrerá no intervalo de 0 à 30 minutos;

9.4. O sistema aceitará todo e qualquer lance ofertado pelas licitantes, desde que menor que o último ofertado individualmente por cada proponente, mesmo que venha a ser maior que o menor já registrado por outra licitante;

9.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

9.6. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;

9.7. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

9.8. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

9.9. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro efetuará consulta, no portal de compras governamentais, sobre a regularidade fiscal e social do interessado que detém a melhor proposta de preço, bem como a **situação cadastral no CADFOR**, sem excluir a obrigatoriedade de recepção dos documentos comprobatórios. O pregoeiro verificará, também, o cumprimento às demais exigências para habilitação contidas neste Edital;

9.10. A comprovação de habilitação dos licitantes será realizada mediante a apresentação dos documentos constantes do **Anexo II**;

9.11. A documentação comprobatória para habilitação e a proposta de preços com os valores finais, após a disputa, deverão ser apresentadas em original ou cópia autenticada, encaminhada pelo correio ou portador, ao endereço indicado no Preâmbulo deste Edital, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a partir do encerramento da fase de disputa do pregão;

9.12. Todas as folhas, de cada um dos documentos constantes dos envelopes, deverão ser rubricadas, devendo preferencialmente estar dispostos sequencialmente na ordem solicitada, de modo a refletir o seu número exato;

9.13. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.



10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 10.1. No julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **menor preço por item**;
- 10.2. A especificação da proposta deverá atender fielmente ao solicitado no edital, e os preços deverão ser expressos em reais, com no máximo de 02 (duas) casas decimais após a vírgula;
- 10.3. O preço proposto deverá contemplar todos os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, frete, seguro, etc.) e despesas necessárias à entrega do objeto da licitação;
- 10.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a empresa não atender as exigências da habilitação, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital;
- 10.5. O proponente primeiro classificado e os subsequentes nos casos de desclassificação do(s) primeiro(s), quando houver necessidade, deverão apresentar 01 (uma) amostra, folder ou ficha técnica (a critério da CPL) do produto ofertado de acordo com as especificações técnicas exigidas neste Edital, sem ônus para a DEFENSORIA, para efeito de Controle de Qualidade e verificação do atendimento às especificações, no prazo máximo de 02 (dois) úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da convocação;
- 10.6. Quando se optar pela apresentação da amostra, a mesma deverá ser apresentada na sala da CPL na Defensoria, sendo que neste caso o prazo para apresentação será de até 03 (três) dias úteis.
- 10.7. No caso de não haver entrega da amostra, folder ou ficha técnica, ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou houver rejeição quanto às especificações previstas neste Edital, a proposta do concorrente será desclassificada;
- 10.8. Em caso de desclassificação do material do autor da melhor proposta de fornecimento, o autor da proposta subsequente será convocado a apresentar uma amostra do material, se houver necessidade. Caso o segundo seja desclassificado, poderá convocar o terceiro fornecedor melhor classificado para apresentação do material e assim sucessivamente.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

- 11.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal previsto ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;
- 11.2. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias corridos. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, conforme prevê o Art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520, de 17/07/2002;
- 11.3. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;
- 11.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;
- 11.5. Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo;
- 11.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 11.7. Os recursos deverão ser endereçados ao Pregoeiro (endereço no preâmbulo deste edital).

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 12.1 A Ata de Registro de Preço decorrente desta licitação, não será permitida adesão (carona) por parte de qualquer órgão da Administração Pública.
- 12.2 Com a homologação da licitação será assinada a Ata de Registro de Preço, documento vinculativo, obrigacional, onde serão registrados os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, nas futuras contratações.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12.3 A Ata de Registro de Preço será gerada conforme modelo em anexo, facultada a administração proceder com as alterações que se fizerem necessárias, haja vista tratar-se apenas de uma minuta.

12.4 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes podem reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

12.5 A apresentação de novas propostas, na forma do item anterior, não prejudica o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.6 Na Ata devem ser incluso o registro dos licitantes que aceitaram registrar bens ou serviços em preços iguais ao do licitante vencedor na sequência de classificação do certame. Bem como, os itens e quantitativos de cada item.

12.7 A Ata de Registro de Preço implica compromisso de fornecedores nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

12.8 A contratação com os fornecedores registrados deve ser precedida de instrumento de contrato ou de qualquer meio hábil, conforme o art. 62, da Lei nº 8.666/93.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Receber os materiais solicitados, emitindo Atestado de Recebimento na Nota/Fatura;

13.2. Verificar a qualidade do produto em conformidade com as especificações técnicas exigidas no Edital;

13.3. Verificar prazos de validade, quando for o caso;

13.4. Verificar condições de acondicionamento;

13.5. Contatar a CONTRATADA quando houver verificação de irregularidades posteriores à entrega, para promover a regularização;

13.6. Suspender a tramitação da liquidação da Nota Fiscal/Fatura quando não houver atendimento às solicitações de correções de irregularidades no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

13.7. Encarregar-se dos estágios das despesas oriundas do presente procedimento licitatório, quais sejam, empenhamento, liquidação e pagamento.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Os itens deverão ser entregues no quantitativo solicitado pelo Setor de Almoxarifado, em horário agendado, sem quaisquer despesas adicionais com transporte, frete, carga, descarga, seguro e outras despesas, acompanhados da nota fiscal/fatura contendo as especificações dos produtos, bem como, os quantitativos, preços unitários e o valor total;

14.2. Somente serão aceitos os fornecimentos feitos de acordo com o contido nas especificações do Edital;

14.3. O fornecimento do produto contratado deverá ocorrer de acordo com o cronograma pré – estabelecido;

14.4. Correrá por conta da Contratada todas as despesas concernentes ao fornecimento do objeto licitado, dentre as quais os fretes, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato;

14.5. A Contratada será responsável pelos danos causados à Administração ou terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo por ocasião da execução do Contrato;

14.6. Os produtos a serem fornecidos devem ser acondicionados, obrigatoriamente, de forma adequada e resistente;

14.7. Após o fornecimento, se verificadas irregularidades posteriores, o licitante vencedor deverá promover a regularização no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da notificação, sob pena de suspensão na tramitação da liquidação da nota fiscal/fatura, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

14.8. O recebimento do objeto licitado será procedido, com observância à disposições acima descritas e com base no art. 73, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão, por parte da Contratada, da documentação fiscal e contábil e a devida aprovação do setor responsável pelo recebimento dos produtos;

15.2. As Notas Fiscais/Faturas a serem emitidas pelos fornecedores, além de discriminarem os produtos, devem, também, conter obrigatoriamente a assinatura e o carimbo do representante da Unidade pertinente, como comprovante de recebimento do objeto do faturamento.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Aos **proponentes** que utilizarem meios ilícitos para ensejar o retardamento da execução do certame comportando-se de modo inidôneo, desistirem ou não mantiverem a proposta ofertada ou ainda não cumprirem com as exigências de habilitação previstas, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Multa equivalente a 1% (um por cento) do valor global estimado do presente certame e para os casos de não manutenção da proposta ou de desatendimento das condições de habilitação quando comprovadamente resultar constatado o dolo por parte do participante, será adicionado o valor correspondente à diferença entre a sua proposta e a do proponente que vier a ter a sua proposta classificada em primeiro lugar à título de reparação de dano e;
- b) Advertência ou suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos ou, se for o caso, descredenciamento no CADFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

16.2. Aos **Adjudicatários** que incidirem na situação prevista no artigo 81 do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos – **recusa injustificada de assinatura do instrumento contratual ou retirada do instrumento equivalente** – serão aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Multa equivalente a 1% (um por cento) do valor global adjudicado adicionada do valor correspondente à diferença entre o valor do seu contrato e a do que efetivamente for realizado, incluindo-se despesas de convocação, emolumentos e quaisquer outras para a realização da nova contratação e;
- b) Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos ou, se for o caso, descredenciamento no CADFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ;

16.3. Aos Contratados que incidirem nas situações previstas nos artigos 77 – **inexecução total ou parcial do contrato**, 78 – **rescisão motivada do contrato** - da Lei 8.666/93, além da aplicação do inciso I do artigo 79 da mesma Lei, poderão ser aplicadas as seguintes sanções;

- a) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor global do Contrato por dia de atraso na execução contratual, limitado o atraso a 08 (oito) dias;
- b) Findo o prazo referido na alínea anterior sem que a contratada tenha executado regularmente o contrato, a CONTRATANTE aplicará multa de 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, cumulativamente com a multa constante da alínea precedente, podendo ainda, rescindir o contrato e impor outra sanção legalmente prevista.
- c) Advertência;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da CONTRATADA perante a administração estadual, desde que sejam ressarcidos os prejuízos causados e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base nesta Cláusula.
- f) Descredenciamento no CADFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

16.4. A competência para aplicar as sanções referentes à Inidoneidade prevista no Parágrafo anterior serão de competência exclusiva da Defensora Pública Geral do Estado de Pernambuco, facultada sempre a defesa da CONTRATADA no respectivo procedimento administrativo, nos termos do § 3º do Artigo 87 da Lei 8.666/93.

17. DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

17.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, durante o período contratual;

17.2. A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante o período acima estipulado, as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião deste certame.

18. DA RESCISÃO

18.1. Constituem motivo para a rescisão do fornecimento do material as hipóteses previstas no artigo 77 e nos incisos I a XII e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

18.2. Os casos de rescisão contratual pelos motivos previstos nesta cláusula serão formalmente motivados em procedimento administrativo próprio, assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

18.3. A rescisão contratual, precedida da devida autorização do Ordenador de Despesas, na forma escrita e fundamentada, poderá ser:

- a) formalizada mediante ato unilateral da CONTRATANTE, na ocorrência dos motivos previstos nesta cláusula;
- b) amigável, por acordo entre os contratantes e desde que haja conveniência para a administração;
- c) judicial, nos termos da legislação.

18.4. Em caso de rescisão por culpa da **CONTRATADA**, esta pagará a **CONTRATANTE** multa de 10% (dez por cento) sobre o preço contratual, além das perdas e dos prejuízos porventura suportados pela Administração Estadual.

19. DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

19.1 O Adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para a assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente.

20. DA RELAÇÃO DOS ANEXOS

Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO	DESCRIÇÃO
I	TERMO DE REFERÊNCIA
II	EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO.
III	DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
IV	DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVINIENTE IMPEDITIVO A HABILITAÇÃO
V	DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO A LICITAÇÃO
VI	ATESTADO DE CONFORMIDADE DAS AMOSTRAS
VII	ORDEM DE FORNECIMENTO
VIII	MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 21.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Defensoria revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A contratante poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;
- 21.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- 21.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 21.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;
- 21.5. O desatendimento às exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
- 21.6. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no Pregão, sem prejuízos dos atos realizados;
- 21.7. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes;
- 21.8. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- 21.9. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco;
- 21.10. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro, observada a legislação pertinente em vigor;
- 21.11. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;
- 21.12. As cópias dos documentos integrantes deste Pregão e os esclarecimentos em caso de dúvidas na interpretação deste Edital poderão ser obtidos na sede da Defensoria, junto à CPL, localizada à Rua Gonçalves Maia, nº 207, Boa Vista, Recife-PE, de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 17:00 horas. Informações adicionais, também poderão ser solicitadas através do telefone 81.3182.3730 /3182.3721;
- 21.13. O Edital do Certame deverá ser retirado através do Portal de Compras Eletrônicas Rede Empresas ou endereço eletrônico da CPL - cpl.defensoria@defensoria.pe.gov.br;
- 21.14. Consideram-se parte integrante e indivisível deste Instrumento, quaisquer condições que estiverem inclusas em seus anexos;
- 21.15. Independentemente de transcrição, farão parte integrante do futuro contrato as instruções contidas neste Edital, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pelo vencedor do certame e ATA respectiva.
- 21.16. Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação poderão ser efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei nº 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que as ordens de compra e as respectivas Notas de Empenhos representam compromisso entre as partes.
- 21.17. Os preços registrados em ATA, nos termos deste Edital serão irrevogáveis durante a vigência da contratação.



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

21.18. Independentemente de solicitação, a Administração poderá convocar o Fornecedor, após a Homologação, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicados na proposta, em virtude de redução dos preços de mercado.

21.19. Pelas obrigações assumidas no presente instrumento, respondem as partes contratantes e, na sua falta, os respectivos sucessores;

21.20. Em qualquer fase do procedimento licitatório será facultado ao pregoeiro ou autoridade superior promover diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originalmente da proposta.

21.21. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca do Recife, capital de Pernambuco.

Recife/PE, 31 de março de 2021

Armando Cesare Tomasi



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021
REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

1. JUSTIFICATIVA

Trata-se de solicitação da unidade de patrimônio requestando a formação de registro de preços com a possibilidade de aquisição de mais duzentas placas de acrílico.

No mês de junho de 2020, a administração da Defensoria Pública já havia registrado preços para aquisição de 400 placas, as quais, todavia, já foram solicitadas e instaladas nos núcleos de atendimento.

Ocorre que com o recrudescimento da pandemia, as medidas de prevenção permanecem e uma das mais eficazes para garantir a segurança e minimizar a possibilidade de contágio pelo novo coronavírus é a instalação de protetores de acrílico nos balcões de atendimento ao público.

Desta forma, justifica-se a formação de novo registro de preços, seja porque novas unidades serão instaladas pela Defensoria, a exemplo do núcleo de Cabrobó, seja porque faz-se necessária a instalação de placas nos locais onde instaladas inicialmente estas foram danificadas.

Com o objetivo de atender as demandas da Defensoria e permitir um melhor gerenciamento de recursos públicos, justifica-se o registro de preços.

Este será adotado, segundo o decreto, quando:

- “I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações freqüentes;**
- II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;**
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou**
- IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.” (art. 3º do Decreto 7892).**

2. OBJETO

Formação de registro de preço para eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de barreiras de proteção de acrílico, atendendo as necessidades desta Defensoria Pública do Estado de Pernambuco – DPPE.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS PRODUTOS

(Especificações mínimas admitidas)

Seq.	Descrição do item	Quantidade	Unidade de medida	Valor de referência por unidade	Valor de referência global
1	CHAPA DE ACRILICO OU POLICARBONATO - COM ESPESSURA DE 3MM, PLACA MEDINDO 0,60X0,90CM, PÉS DE APOIO MEDINDO 0,15X0,20CM, COR TRANSPARENTE	200	UNIDADE	R\$ 173,66	R\$ 34.732,00

4. DO PRAZO DE ENTREGA/LOCAL DE ENTREGA

4.1 Os produtos deverão ser diretamente entregues na Central de Distribuição desta Defensoria Pública, localizado na Rua Itália, nº 1968, Galpão D, Imbiribeira, Recife/PE., de acordo com a solicitação expedida pelo Setor de Almoxarifado desta DPPE;

4.2 A entrega deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis contados da data do pedido, no horário das 08h00 às 16h00, sem quaisquer despesas adicionais com transporte, frete, carga, descarga, seguro e outras despesas.

4.3 O recebimento se dará:

4.3.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
7.3.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

Recife/PE, 31 de março de 2021.

UNIDADE ADMINISTRATIVA



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021
REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO II
EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1. A habilitação far-se-á com a verificação dos documentos adiante relacionados, dentro dos seus respectivos prazos de validade sob pena de inabilitação:

1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 1.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício; Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; e,
- 1.1.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda.

1.2. REGULARIDADE FISCAL:

A regularidade fiscal dependerá da apresentação dos documentos abaixo relacionados, bem como de certidões positivas com efeito de negativas:

- 1.2.1 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal e Certidão Negativa de Débito - CND, através da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 1.2.2 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através da apresentação do Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- 1.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.
- d) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual de Pernambuco ainda que este não seja o domicílio ou sede do licitante;
- 1.2.4 Prova de regularidade referente aos Débitos Trabalhistas (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT);
- 1.2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante.

1.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 1.3.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível do objeto, mediante atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, demonstrando os serviços executados pelo licitante, não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do edital, nos atestados deverão constar os dados cadastrais completos da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado;
- 1.3.2 A Administração se reserva no direito de diligenciar junto à pessoa jurídica emitente do Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, visando a obter informações sobre o serviço prestado;
- 1.3.3 O atestado de capacidade técnica deverá ser apresentado em papel timbrado do emitente e conter, o nome do órgão contratante, o nome do responsável, endereço completo e telefone;

1.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial.

Recife/PE, 31 de março de 2021



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021
REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO (DECRETO 4358/2002)

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____.

.....(empresa), inscrita no CNPJ nº, por
Intermédio de ser representante legal o (a) Sr. (Sra.), portador (a) da Carteira de
Identidade nº e do CPF, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº
8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (*).

Local e data

.....
Representante legal

(*) em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021
REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO (MODELO)

A empresa _____, CNPJ _____, para fins de participação no Processo Licitatório n.º ____/2021, Pregão Eletrônico – Registro de Preço nº ____/2021, cujo objeto é _____, conforme condições e especificações constante no Termo de Referência, declara sob as penas da Lei, que não existem fatos supervenientes que venham a impossibilitar a sua habilitação na licitação, já que continuam satisfeitas as exigências contidas no art. 27, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Declaro também que fui plenamente informado sobre os aspectos indispensáveis à execução do objeto, tendo inclusive recebido os documentos pertinentes.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de _____

(Nome e CPF do Representante Legal)



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021
REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, para os fins de participação na Pregão Eletrônico – Registro de Preço Nº /2021, que a Empresa CNPJ, da qual sou representante legal:

- a) não se encontra em processo de falência, concordata;
- b) não está cumprindo penalidade de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, aplicada por qualquer órgão público da esfera Federal, Estadual ou Municipal e não se encontra em pendência de reabilitação de inidoneidade junto às esferas governamentais;
- c) não se encontra proibida pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, de participar em licitações junto à Administração Pública Federal, Estadual Municipal e Distrito Federal;
- d) não possui, entre seus dirigentes, gerentes, sócios detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital social com direito a voto, responsáveis técnicos ou empregados, alguém que tenha vínculo, direta ou indiretamente com a Secretaria da Fazenda, ou que tenha sido diretor ou servidor da Secretaria da Fazenda nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à primeira publicação do edital;
- e) não foi inabilitada pelo Conselho Regional .. (Indicar a entidade fiscalizadora da profissão afeta ao objeto da licitação acima referida).

Local e Data

Assinatura da licitante ou seu representante legal



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021
REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VI

ATESTADO DE CONFORMIDADE DAS AMOSTRAS COM O ESTABELECIDO NO EDITAL

Através do presente, atesto que a empresa....., sediada à Rua , nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., entregou as amostras dos materiais especificados no Edital, nesta data, em conformidade ao Pregão Eletrônico – Registro de Preço nº....., para comprovação e verificação dos itens discriminados.

Recife,

COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021
REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VII

ORDEM DE FORNECIMENTO

Através do presente, fica a empresa, sediada à Rua....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, vencedora do Pregão Eletrônico – Registro de Preço nº ., relativo ao(s) item(s), autorizada a fazer a entrega definitiva do material correspondente, para cumprimento ao Edital.

Recife,

CHEFE DA UNIDADE



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021
REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VIII

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
xx/2020 PARA xxxxxxxxxxxx, CONFORME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº **xx/2021**,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº **xx/2021**.

Por este instrumento, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Pública Estadual, sediada na Rua Marques do Amorim, Nº 127, Boa Vista, Recife, Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 02.899.512/0001-67, neste ato, representada pelo Defensor Público-Geral, o senhor **Dr. JOSÉ FABRÍCIO SILVA DE LIMA**, Defensor Público, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o Nº xxxxxxxxxxxx, portador da Cédula de Identidade Nº xxxxxxxxxxxx, expedida pela SSP/PE, domiciliado nesta capital, e pelo Subdefensor Público-Geral, **Dr. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**, Defensor Público, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o Nº xxxxxxxxxxxx, portador da Cédula de Identidade Nº xxxxxxxxxxxx, expedida pela SSP/PE, domiciliado nesta capital, daqui por diante designada simplesmente **ÓRGÃO GESTOR DA ATA**, nos Termos das Leis Federais Nº 8.666/93, 10.520/02, e Decreto Nº 7.892/13, em face do resultado obtido no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº xx/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2020**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS**, ofertado pela empresa (1)xxxxxxxxxxxxxxxx, representada pelo senhor(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx; doravante denominada **DETENTORA DA ATA** consoante as cláusulas que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços para xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme especificações constantes no edital, respeitados os termos do **Processo Licitatório Nº xx/2021, Pregão Eletrônico Nº xx/2021** e seus anexos.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, facultado à utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preço preferência em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS.

2.1. Os preços registrados em favor da empresa vencedora dos materiais homologados por item são os seguintes:

Empresa:



CNPJ/MF:				Fone:		
End.:				E-mail:		
Representante Legal:				Cargo: Sócio		
Item	Código e-fisco	Descrição do Item	Unid. de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
					Valor Total:	R\$



6. CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES.

6.1. COMPETE AO ÓRGÃO GERENCIADOR.

- 6.1.1. Optar pela contratação ou não do objeto decorrente do Registro de Preço, nas quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de qualquer item, respeitada a legislação licitatória, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preço preferência em igualdades de condições, sem que caiba recurso ou indenização.
- 6.1.2. Indicar para os Órgãos e Entidades usuários do Registro de Preço a empresa e seus respectivos saldos.
- 6.1.3. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
- 6.1.4. Gerenciar o Registro de Preço e acompanhar a prestação dos serviços e preços praticados.
- 6.1.5. Emitir autorização para adesão a Ata de Registro de Preço.
- 6.1.6. Cancelar o Registro de Preço quando presentes as situações previstas no Edital e na legislação vigente.

6.2. COMPETE À DETENTORA.

- 6.2.1. Manter, durante a vigência do Registro de Preço, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.2.2. Atender a demanda dos órgãos usuários, mantendo-se os preços inicialmente registrados, inclusive quando houver pedido de revisão de preços, ficando garantida a compensação dos valores dos serviços já executados, no caso de reconhecimento da Administração do desequilíbrio originalmente estipulados;
- 6.2.3. Vincular-se a novo preço, máximo, definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

- 7.1. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
- 7.2. A critério da Administração poderá ser cancelado o registro de preço e instaurada nova licitação para a contratação do objeto do registro de preço, sem que caiba direito de recurso ou indenização.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA.

- 8.1. Garantir que os serviços estejam de acordo com as especificações do Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

9.1. O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Departamento responsável pela Gestão do Contrato, que se obriga a:

- I. Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos serviços registrados;
- II. Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;
- III. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- IV. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- V. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.
- VI. Coordenar, com apoio da Comissão Permanente de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos ou entidades da Administração.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO.

10.1. Os preços registrados poderão ser cancelados automaticamente, por decurso do prazo de vigência, quando não restarem fornecedores ou ainda pela Administração quando:

- a) A CONTRATADA não formalizar o contrato decorrente do registro de preço e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata a que estiver vinculado, sem justificativa aceitável;
- b) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
- c) Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO.

Fica eleito o foro da Comarca do Recife para discussões de litígios decorrentes do objeto desta Ata, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Recife, 31 de março de 2021.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CONTRATANTE

XXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. NOME: _____

CPF: _____

2. NOME: _____

CPF: _____